

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E ADITAMENTOS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 018/2023 – COMODATO DE DISPENSER E FORNECIMENTO DE PAPEIS E SABONETE

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 8.666/93, nem tampouco a Lei nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Dentro do prazo estipulado em edital, foram recebidos os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 1: *“Anexo I – Especificações técnicas – 2.4. Entrega dos produtos: em até 07 (sete) dias corridos a contar da data do envio da ordem de compra (OC). Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.”* Hoje nosso lead time de entrega é de 10 dias úteis. É impossível entregarmos em 07 dias corridos (visto que caso passem o pedido numa sexta-feira ou tenha algum feriado isso será totalmente inviável).

RESPOSTA 1: Prazo de entrega alterado para 10 (dez) úteis, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 2: *“Anexo I – Especificações técnicas – 2.5. Prazo de pagamento: Pagamento mensal por depósito bancário, até o último dia útil do mês vigente, considerando todas as entregas realizadas até o dia 20 do corrente mês. Os dados da conta a ser informado no ato da assinatura do contrato.”* Hoje trabalhamos com boleto bancário 28 dias para que o seu financeiro possa pagar de forma tranquila após o recebimento dos itens.

RESPOSTA 2: Prazo de pagamento alterado para 28 (vinte e oito) dias após recebimento dos produtos e nota fiscal, por depósito bancário, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 3: *“Anexo I – Especificações técnicas – 2.6.I. Além das quantidades estipuladas, a PROPONENTE deverá disponibilizar dispenser de backup, sendo a quantidade de 10% para cada modelo.”* Infelizmente esta quantidade é inviável termos sobrando no seu estoque, acredito que inclusive não tem nem espaço físico para guardar – pois falando em toalheiros principalmente seria quase 60 unidades de cada. O que trabalhamos é um backup de 20 unidades de cada item sempre disponível) e no importante salientar no caso de espaços novos a serem inaugurados a quantidade de equipamentos deverá ser informada com no mínimo 30 dias de antecedência para que seja devidamente comprida as instalações.

RESPOSTA 3: Quantidade mínima de dispenser alterada para 20 (vinte) unidades de cada modelo, em relação ao espaço físico, a FUNDAÇÃO irá disponibilizar o local para armazenamento dos dispenser, e para novas instalações, a FUNDAÇÃO irá informar a necessidade com no mínimo 15 (quinze) dias anteriores da instalação. Alterações dispostas no Aditamento 01.

**ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E ADITAMENTOS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS
Nº 018/2023 – COMODATO DE DISPENSER E FORNECIMENTO DE PAPEIS E SABONETE**

PERGUNTA 4: *“Anexo I – Especificações técnicas – 3.1.I Papel Higiênico”.* Esta gramatura de Papel higiênico é para um papel folha dupla, no qual nós temos se for o caso de optarem por um produto melhor Folha dupla, porém o comprimento mínimo de 350 metros não existe no mercado porque ele não caberia em nenhum equipamento. O papel higiênico folha simples tem gramatura de 19 com tamanho de 500 metros. Se optarem por uma folha dupla (que elevara seu custo) o que tem no mercado é 250 metros maiores não existe de nenhum fabricante. Largura OK.

RESPOSTA 4: Especificações técnicas do item 3.1.I – Papel Higiênico alteradas, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 5: *“Anexo I – Especificações técnicas – 3.1.II Papel Toalha Rolo”.* Esta gramatura é um pouco baixa para um papel toalha, ela provavelmente vai esfarelar quando puxar com as mãos molhadas. A nossa recomendação é de 27 a 31 gramas. Este fornecemos o tamanho de 350 metros. Largura OK.

RESPOSTA 5: Especificações técnicas do item 3.1.II – Papel Toalha Rolo alteradas, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 6: *“Anexo I – Especificações técnicas – 3.2.I Sabonete líquido”.* Hoje disponibilizamos de produto que não tem bactericidas e que possui odor característico. Caso exista a necessidade de um sabonete bactericida em todo o hospital isso deve aumentar os custos. Acharmos que talvez em algumas áreas específicas como entrada de centro cirúrgico possa ser necessário, porém nosso é isento de triclosan visto que ele é proibido na formulação de sabonetes fora do Brasil e agora também está sendo avaliado; pois estudos mostram que o uso contínuo deste ativo pode gerar doenças nos usuários. Nosso princípio ativo é cloreto de benzalcônio no sabonete bactericida. No qual teríamos que trocar todos os dispensers do hospital pois ele é somente espuma.

RESPOSTA 6: Especificações técnicas do item 3.2.I – Sabonete Líquido alteradas, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 7: *“Anexo III – Minuta do Contrato – CLÁUSULA TERCEIRA: As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da solicitação”.* Sete dias corridos não é nosso contrato de entrega – realizamos em dias uteis e são contados somente após o faturamento do pedido.

RESPOSTA 7: Prazo de entrega alterado para 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de compra (OC), conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 8: *“Anexo III – Minuta do Contrato – CLÁUSULA SÉTIMA - h) Informar com 30 dias de antecedência qualquer alteração dos materiais definidos no objeto deste contrato e apresentar a FISPQ deles, sendo que as especificações acordadas dos produtos deverão ser mantidas;”* Neste

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E ADITAMENTOS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 018/2023 – COMODATO DE DISPENSER E FORNECIMENTO DE PAPEIS E SABONETE

caso se for falta de produto, não conseguimos avisar com 30 dias.

RESPOSTA 8: a **FORNECEDORA** deverá informar imediatamente a **FUNDAÇÃO** quanto a alteração em até 2 (dois) dias úteis do fornecimento, incluído cláusula na minuta de contrato, conforme disposto no Aditamento 01.

PERGUNTA 9: *“Anexo III – Minuta do Contrato – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de rescisão ou resilição do contrato entre as partes, a FORNECEDORA compromete-se em realizar a devolução integral e irrestrita dos documentos e do banco de dados contido no sistema à FUNDAÇÃO, em prazo um prazo máximo de um mês após o término contratual.”* Normalmente temos multa quando há rescisão de contrato.

RESPOSTA 9: Clausula padrão da FUNDAÇÃO, será mantida conforme publicado inicialmente.

PERGUNTA 10: *“Anexo III – Minuta do Contrato – CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todos os fins legais, o presente contrato possui o valor máximo de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX. Alcançado o limite total do valor dentro do prazo de vigência ajustado, o presente contrato estará automaticamente rescindido, de modo que a FORNECEDORA não poderá mais prestar quaisquer serviços oriundos deste contrato à FUNDAÇÃO.”* Isso já realizamos atualmente?

RESPOSTA 10: Cláusula necessária para novos contratos, conforme nova normativa interna da FUNDAÇÃO.

PERGUNTA 11: *“Anexo III – Minuta do Contrato – CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Parágrafo Único: Caso a FORNECEDORA manifeste a resilição unilateral do contrato, incidirá no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. A quantia deverá ser paga à FUNDAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias após expedido a notificação, nos termos da cláusula quarta, acrescida de perdas e danos, se houver.”* Só tem a multa para nós e se a fundação romper, também penso que devemos cobrar.

RESPOSTA 11: Clausula padrão da FUNDAÇÃO, será mantida conforme publicado inicialmente.

PERGUNTA 12: *“Anexo III – Minuta do Contrato – DAS PENALIDADES CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de atraso na entrega programada pela FORNECEDORA, fica desde já convencionada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, a ser incidido sobre o valor do pedido não entregue na data aprazada”.* Neste caso somente quando ajustar o nosso lead-time da região e incluindo que quando houver falta vamos sinalizar sobre a ruptura e se possível a troca de material.

RESPOSTA 12: Prazo de entrega alterado para 10 (dez) dias úteis, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 13: *“Anexo I – Especificações técnicas – 3.1.1 Papel Higiênico”.* Gramatura (g/m²) 26,00 - 28,00: existe a possibilidade de ser um erro de digitação, uma vez que o padrão do mercado nacional é de 16,00 - 18,00, ou está sendo solicitado o papel folha dupla que atende a gramatura exigida? Ainda com relação a esse item, o comprimento mínimo de 350m deverá ser respeitado,

**ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E ADITAMENTOS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS
Nº 018/2023 – COMODATO DE DISPENSER E FORNECIMENTO DE PAPEIS E SABONETE**

pois como citado acima, o padrão do mercado é de 300m ou 500m/rolo.

RESPOSTA 13: Especificações técnicas do item 3.1.I – Papel Higiênico alteradas, conforme Aditamento 01.

PERGUNTA 14: “Anexo I – Especificações técnicas – 3.2.I Sabonete líquido”. Quantidade mínima de 589 dispensers para 200 litros de sabonete. Essa quantidade de dispensers está incluso o álcool em gel também?

RESPOSTA 14: Não, quantidade somente para dispensers de sabonete líquido/espuma.

PERGUNTA 15: No Edital 018/2023 no item 4. Da Proposta Comercial 4.2. VI - Onde afirma-se que será considerado para fins de julgamento até o máximo de dois algarismos após a vírgula. Desta forma, apenas dois algarismos após a vírgula, a diferença no valor, para cima ou para baixo, chega a ser até R\$ 40,00 por caixa. Utilizando quatro algarismos, como nos editais anteriores, o preço se aproxima mais da realidade.

RESPOSTA 15: Condição de apresentação dos valores alterada, conforme Aditamento 01.

Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2023.

Dener Vicente Gaudencio

DENER VICENTE GAUDENCIO

Presidente da Comissão de Julgamento

Respostas dvidas Edital 018-2023 - Papel e Sabonete.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 32302672d7ff975204143d10bee314b748256b7a
SID: 18A197eD454-1B48682c054-1c9f83DD854-1f1C2A0B054-22d1FCF3454



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de agosto de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Dener Vicente Gaudencio
dener.gaudencio@hmcc.com.br
Assinado em: 21/08/2023 16:32:39
Assinou como: parte

Dener Vicente Gaudencio

